Dispõe sobre a utilização imediata da ferramenta Pasta do servidor criada para gerenciamento dos documentos constantes dos assentamentos funcionais no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão como parte da execução do Projeto Assentamento Funcional Digital - AFD.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO e o **DESEMBARGADOR CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a eficiência operacional e a gestão de pessoas, documentos e informação são temas estratégicos de pleno interesse e consecução do Poder Judiciário, conforme disposto nas Resoluções ns. 70/2009 e 240/2016 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução-GP n. 65/2019, sobre a implantação do Assentamento Funcional Digital no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO que o Assentamento Funcional Digital é o repositório digital dos documentos funcionais dos magistrados, servidores e estagiários do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, considerado fonte primária de informação em substituição à pasta funcional física, como forma de agilizar o acesso à informação, subsidiar a tomada de decisão, resguardar os direitos e os deveres do Judiciário maranhense e de seus agentes;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso II do art. 4º da Resolução-GP n. 65/2019 a respeito da inclusão dos documentos funcionais natos digitais gerados pelo sistema específico, desde a sua implantação, no sistema de gestão do AFD como uma das etapas do projeto;

CONSIDERANDO o grande volume de documentos funcionais natos digitais já produzidos e acumulados desde a criação e utilização do sistema Digidoc e a urgência em se começar a utilizar e alimentar o repositório criado para armazenar e gerir estes documentos;

CONSIDERANDO o interesse da Administração deste Tribunal de Justiça em promover, com celeridade e segurança, a máxima efetivação do uso da ferramenta desenvolvida para gerir os documentos funcionais,

RESOLVEM:

Art. 1º Todas as unidades vinculadas à Diretoria de Recursos Humanos - DRH e à Divisão de Cadastro da Corregedoria Geral da Justiça, com a incumbência de realizar as anotações funcionais nos cadastros dos servidores, farão, obrigatoriamente, a vinculação dos documentos funcionais natos digitais gerados e armazenados no Digidoc, diretamente no sistema de gestão do Assentamento Funcional Digital - AFD, mediante a utilização da ferramenta 'Pasta do Servidor' criada para este fim.

Parágrafo único. A vinculação de que trata o *caput* deste artigo deverá observar as diretrizes propostas pela Resolução-GP n. 65/2019, que dispõe sobre a implantação do Assentamento Funcional Digital no âmbito do Judiciário maranhense.

Art. 2º Os treinamentos para uso da ferramenta 'Pasta do Servidor' de gestão do AFD serão ministrados pela DRH, mediante solicitação das unidades para o *e-mail* dirrh@tjma.jus.br.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra e vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA", DO ESTADO DO MARANHÃO , em São Luís, aos 20 (vinte) dias de maio de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 20/05/2021 10:56 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 21/05/2021 15:55 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

Informações de Publicação

91/2021	24/05/2021 às 11:42	25/05/2021